

## **RESOLUÇÃO Nº. 015/2003**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, e o estabelecido no artigo 2º § 4 da Resolução Conjunta nº. 01/2003 entre SEPL/SEAB/SESA/SETP/SEED,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para a Coordena da Unidade Gestora do Programa Leite das Crianças do Paraná, o Representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento OSMAR SERAFIM BUZINHANI – RG nº 790.688-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2003.

**ELEONORA BONATO FRUET**  
Secretária de Estado